



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018,
(Projeto de Lei nº 001/2018 – Vereador: Antônio Cosmo Braga da Costa)

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS QUE SERVEM BEBIDAS ALCOÓLICAS DE AFIXAR EM CARDÁPIOS E DEMAIS LOCAIS VISÍVEIS, OS NÚMEROS DE TELEFONES DE COOPERATIVAS OU CENTRAIS DE TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER, que o Plenário aprovou, no dia 22 de fevereiro de 2018, a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais de Cruzeiro do Sul que servem ou vendem bebidas alcoólicas (bares, boates, casa de shows, restaurantes, lanchonetes, balneários e similares), ficam obrigados a expor, em local visível aos frequentadores, o número de telefone de Cooperativa ou Central de Táxi devidamente credenciada.

Art. 2º A veiculação das informações citadas no artigo 1º poderá ser feita por meio de avisos nos cardápios e/ou placas em locais de grande visibilidade, possuindo estas as dimensões mínimas de 20 (vinte) centímetros na vertical por 40 (quarenta) centímetros na horizontal, contendo o seguinte título “SE BEBER, VÁ DE TÁXI”.

Art. 3º O descumprimento desta lei implicará nas seguintes sanções:
I – notificação para regularizar a situação em 30 (trinta) dias corridos;
II – após 30 dias sem regularização, aplicar-se-á multa mensal no valor de 60 (sessenta) UNIFP.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do Poder Público, por meio da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa - 23 de fevereiro de 2018

Câmara Mun. De C. do Sul-AC
Romário TAVARES D'AVILA

Presidente
Av. Cel. Manoel Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90 – CEP: 69.980-000
Fone: (0**68) 322-2372 – Fax (0**68) 322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre

Câmara Mun. De C. do Sul-AC
Antônio Cosmo Braga da Costa
Secretário